Proc. 316/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.290 ***DE*** 09 ***DE*** abril ***DE*** 2002.

Ementa: "Desafeta áreas que menciona, autoriza permuta e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam desafetadas de sua primitiva finalidade a Rua 4, entre a Rua Robert Lang e Via Sérgio Braga, com 581,10m² e Alameda Severino Sareta, com 199,50 m², totalizando 780,60m², no Bairro Vila Barbará, nesta cidade, para efeito de permuta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder permuta da área acima descrita com área equivalente a ser desmembrada dos 2 (dois) terrenos separados pela Rua 4, de propriedade de Avelino Meira de Souza, Abílio Fabiano Rezende Pedra e José Avelino Meira de Souza, possibilitando dentre outras melhorias, a reurbanização da Praça Baldomero Barbará e o alargamento da entrada da Estrada Rômulo Carlos Thomaz.

§ 1º – Ficam os adquirentes dos terrenos públicos a serem permutados responsáveis a plantar 100 (cem) mudas de árvores "ipê amarelo" por cada árvore cortada na Rua 4 e Alameda Severino Sareta.

§ 2º – As referidas mudas deverão ser plantadas ao longo da Via Sérgio Braga e na Avenida Presidente Kennedy.

§ 3º – Ficarão os adquirentes da área pública responsáveis por estas mudas até que as mesmas completem um ano de plantadas, e ainda com obrigação de substituir as mortas e arrancadas.

Art. 3º - Os imóveis avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº007/01, apresentaram para os fins colimados, idênticos valores, na ordem de R$40.000,00 (quarenta mil reais), compensando-se assim um pelo outro, sem ônus residual.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de abril de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

*Publicada no Boletim Notícia Oficial de 16/04/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020